



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 800
DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar alterações no Anexo de Riscos Fiscais, da Lei Municipal 735, de 26 de dezembro de 2006, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações no Anexo de Riscos Fiscais, da Lei Municipal nº 735, de 26 de dezembro de 2006, na forma e condições do novo anexo constante desta Lei.

Art. 2º. Fica, desde já, o Poder Executivo autorizado a utilizar a Reserva de Contingência para promover o equilíbrio da execução orçamentária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2007

LRF, art. 4º, § 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas com contratos firmados com pessoas jurídicas orçadas a menor.	276.284,00	Suplementação orçamentária por redução a conta da Reserva de Contingências.	276.284,00
Despesas com possíveis aumentos de consumo de combustíveis e lubrificantes, até o limite da lei.	25.902,85	Suplementação orçamentária por redução a conta da Reserva de Contingências.	25.902,85
Reserva Orçamentária do RPPS	2.105.598,96	Constituição do Fundo Previdenciário	2.105.598,96
TOTAL	2.407.785,81	TOTAL	2.407.785,81

FONTE: Anexo I da Lei 4.320/64.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO